

LEI Nº 2.243/2013

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal

Goiana-PE, 23/11/2013

Anabel Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Port. 001/2013
Matricula nº _____

Denomina **logradouro Público**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Denominar-se-à de “PROFESSOR PAULO FREIRE II”, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Boa Vista, cujo o acesso dar-se-à na décima entrada a direita às margens da PE-62, no sentido Goiana-Condado, tendo seu início no imóvel número 93, confrontando-se com o imóvel de número 54, na esquina da Rua Projetada cujo fundo limita-se com o número 200, na Margem da PE-62, e o término com imóvel número 04 e o terreno baldio limitando-se com a Rua popularmente conhecida como Faixa do Gás.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 21 de novembro de 2013.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

Lido em Sessão
em _____
Secretaria